

Ano 2016, Edição n.º 3432 - Crato (CE), Quarta-feira 13 de Abril de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3432 - Crato (CE), Quarta-feira 13 de Abril de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RESULTADO E LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.03.15.1. O Pregoeiro do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 13 de abril de 2016 às 08:00 horas, com objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, foi declarado DESERTO, ficando portanto remarcada sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o dia 02 de maio de 2016 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 13 de abril de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.

DECRETO

DECRETO N° 0704001/2016.

CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Decreta a RETROCESSÃO PARCIAL de imóvel desapropriado por decreto de Utilidade Pública de N° 2605001/2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/41, de 21 de junho de 1941 e do inciso XXIV, do art. 5° da Constituição Federal e, ainda, do art. 118, inciso I, alínea “d” c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO o Decreto n° 2605001/2010, de 26 de maio de 2010, que decretou de utilidade pública um imóvel situado no Sítio Belmonte;

CONSIDERANDO que o Município do Crato não se utilizou totalmente da área desapropriada, pois a utilizou parcialmente para construção de uma praça, denominada de José Inácio da Silva;

CONSIDERANDO o Parecer n° 2006042016-PGM, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pela retrocessão da área não construída ao proprietário.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a RETROCESSÃO PARCIAL, ao espólio do Sr. Antonio Sávio Esmeraldo Pinheiro, do imóvel localizado à Avenida José Horácio Pequeno, Bairro Belmonte, com as seguintes descrições e características:

Partindo do P.01, situado no encontro do terreno do Sr. Antonio Sávio Esmeraldo Pinheiro com o terreno da Prefeitura Municipal do Crato, com o ângulo interno de 95°00'00'' (noventa e cinco graus) com ré zerada no ponto P.10, distância de 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros) e coordenada E 450126.1414 N 9197070.4208, atingindo o ponto P.02. Daí segue confrontando-se com o terreno do Sr. Antonio Sávio Esmeraldo Pinheiro, com ângulo interno de 180°00'00'' (cento e oitenta graus), distância de 26,45m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros) e coordenadas E 450149.7258 N 9197058.4530 até atingir o ponto P.03. Daí segue com o mesmo confrontante, com o ângulo interno de 117°00'00'' (cento e dezessete graus), distância de 13,85m (treze metros e oitenta e cinco centímetros) e coordenadas E 450149.7654 N 9197044.6049, até atingir o ponto P.04. Daí segue confrontando-se com a Rua S.D.O., com o ângulo interno de 82°00'00'' (oitenta e dois graus), distância de 2,79m (dois metros e setenta e nove centímetros) e coordenada E 450147.0000 N 9197047.0000, até atingir o ponto P.05. Daí segue com o mesmo confrontante, com o ângulo interno de 192°00'00'' (cento e noventa e dois graus), distância de 20,84m (vinte metros e oitenta e quatro centímetros) e coordenada E 450126.2186 N 9197043.4234, até atingir o ponto P.06. Daí segue com o mesmo confrontante, com o ângulo interno de 169°00'00'' (cento e sessenta e nove graus), distância de 32,00m (trinta e dois metros) e coordenada E 450094.4027 N 9197046.8951, até atingir o ponto P.07. Daí segue com o mesmo confrontante, com o ângulo interno de 174°00'00'' (cento e setenta e quatro graus), distância de 22,00m (vinte e dois metros) e coordenada E 450072.8793 N 9197051.5492, até atingir o ponto P.08. Daí segue confrontando-se com a Praça José Inácio da Silva (“Zé Pajé”), com o ângulo interno de 74°00'00'' (setenta e quatro graus), distância de 21,15m (vinte e um metros e quinze centímetros) e coordenada E 450082.9735 N 9197070.1337, até atingir o ponto P.09. Daí segue confrontando-se com a E.E.I.E.F. José Pinheiro Gonçalves, com o ângulo interno de 88°00'00'' (oitenta e oito graus), distância de 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) e coordenada E 450099.9914 N 9197078.0248, até atingir o ponto P.10. Daí segue com o mesmo confrontante, com o ângulo interno de 169°00'00'' (cento e sessenta e nove graus), distância de 21,20m (vinte e um metros e vinte centímetros) e coordenada E 450111.1566 N 9197078.0248, até atingir o ponto inicial P.01, encerrando uma área de 1.587,63m² (mil quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados).

Parágrafo Único. O terreno individualizado neste artigo é detalhadamente descrito na planta geodésica e memorial descritivo anexos, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 07 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1204001/2016-GP.

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 22 de abril de 2016 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril de 2016, quinta-feira, em homenagem ao herói nacional brasileiro Joaquim José da Silva Xavier, mártir da Inconfidência Mineira. É celebrado nesta data, pois a execução de Tiradentes deu-se no mencionado dia do ano de 1792;

CONSIDERANDO que o dia 22 de abril de 2016, é uma sexta-feira, posterior ao citado feriado nacional;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE e nos diversos órgãos, no dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência e o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 12 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Nº 2016.03.14.4 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.11.1 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato – R\$ 17.378,28 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1201.04.122.0002.2.071 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – GABINETE DO PREFEITO representada pelo Sr. CRISTIANO MEIRA LEITÃO e do outro lado a empresa ALUCOM LTDA-EPP representada pelo Sr. ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 14 de março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Nº 2016.03.17.5 / 2016.03.17.6 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.11.1 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATO 2016.03.17.5 Valor Global – R\$ 117.310,08 (Cento e dezesseis mil, trezentos e dez reais e oito centavos) Dotações Orçamentárias: 0501.08.243.0002.1.004 / 0501.08.244.0007.2.030 / 0501.08.243.0049.2.029 / 0501.08.122.0002.2.025 / 0501.08.243.0008.2.028 / 0501.08.244.0008.2.034 / 0501.08.244.0008.2.033 / 0501.08.243.0005.2.027. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. CONTRATO 2016.03.17.6 Valor Global – R\$ 67.244,88 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) Dotação Orçamentária: 3001.06.181.0002.2.105. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO representada pelos Srs. ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA / WLADIMIR CARVALHO IBIAPINA e do outro lado a empresa ALUCOM LTDA-EPP representada pelo Sr. ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 17 de março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº Nº 2016.03.22.3 / 2016.03.22.4 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.11.1 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Contrato 2016.03.22.3: Valor Global: R\$ 16.990,32 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1201.04.122.0002.2.071 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Contrato 2016.03.22.4: Valor Global: R\$ 24.315,24 (Vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 2101.04.122.0002.2.088. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – PROCURADORIA GERAL / SECRETARIA DE CULTURA representada pelos Srs. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES / ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA e do outro lado a empresa ALUCOM LTDA-EPP representada pelo Sr. ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Data dos Contratos: 22 de março de 2016.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1204001/2016 - GP

CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Institui e nomeia COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DISPENSA DE ITENS FARMACOLÓGICOS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de instituir e nomear comissão interdisciplinar de avaliação e controle na dispensa dos itens farmacológicos, dentre outros serviços da atenção secundária, objetivando avaliar critérios quanto às doações de medicamentos, no sentido de preservar o princípio da equidade para o recebimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DISPENSA DE ITENS FARMACOLÓGICOS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA, a ser composta pelos seguintes membros, tendo por coordenador(a) o(a) primeiro(a):

NAYARA LUIZA PEREIRA RODRIGUES – inscrita no CPF Nº 018.337.063-58 - Enfermeira;

ANA CARYNE XENOFONTE MATIAS – inscrita no CPF Nº 053.926.663-70 – Fisioterapeuta;

LAURA MÁRCIA FERREIRA DOMICIANO DA SILVA – inscrita no CPF Nº 917.574.953-04 – Assistente Social;

PAULA GEORGE DE SOUSA ESMERALDO – inscrita no CPF Nº 003.935.343-59 – Nutricionista; e

PEDRO ARTHUR PARRENTE DE ALENCAR – inscrito no CPF Nº 020.878.003-32 – Médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria Nº 2602002/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

<http://www.crato.ce.gov.br>